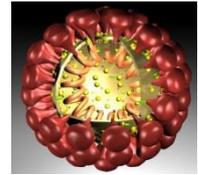
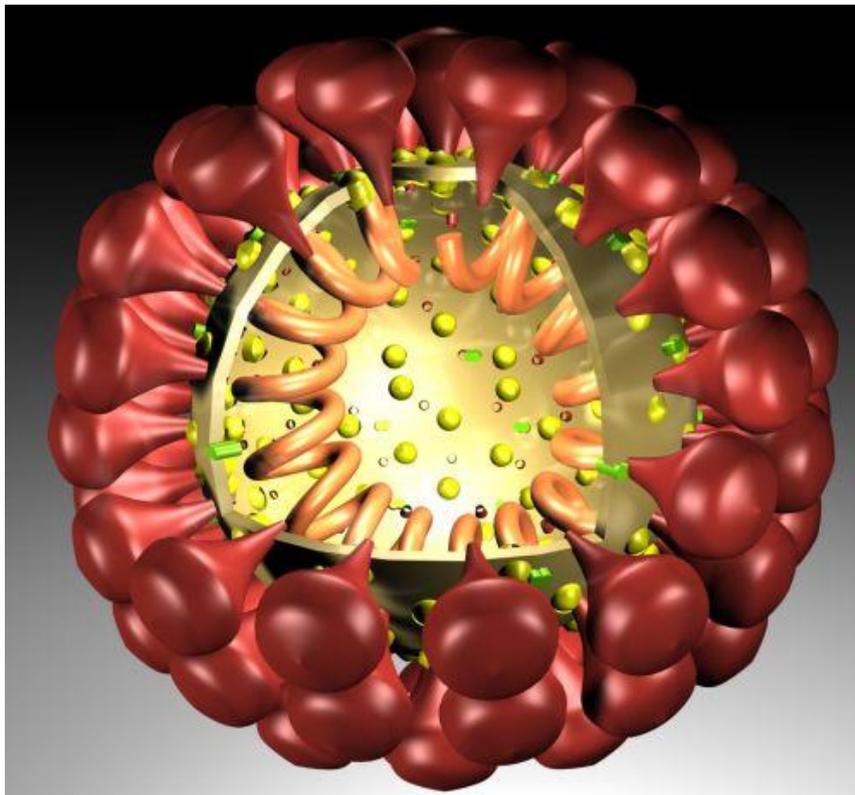




AGRUPAMENTO DE ESCOLAS IBN MUCANA
ANO LETIVO 2019/2020



PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19



Março 2020

A - ENQUADRAMENTO

A elaboração do plano de contingência visa minimizar o risco de contágio. Neste documento são descritas as principais orientações que as escolas do AEIM devem cumprir na prevenção da infeção COVID-19, bem como os procedimentos a adotar perante um aluno e/ou qualquer utente com sintomas desta infeção.

1. O que é o corona vírus/Covid 19?

Os coronavírus, do qual faz parte o COVID-19, são um grupo de vírus que podem causar infeções. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2. Transmissão, principais sintomas e período de incubação

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

3. Principais sintomas :

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse (sem secreções nasais);
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço

O período de incubação estimado, da COVID-19, é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

B - ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

1 - MEDIDAS PREVENTIVAS:

1.1 - Informação aos alunos e comunidade:

- Afixar Informação da DGS nos placards das escolas, de acesso à comunidade e noutros locais da escola.
- Ações de sensibilização dos alunos sobre as medidas de higiene pessoal e informação aos encarregados de educação.

1.2 - Medidas de higiene pessoal:

- Sensibilizar/monitorizar os alunos na lavagem frequente das mãos com água e sabão: início das aulas, após os intervalos, antes do almoço.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

1.3 - Medidas de higiene do ambiente escolar:

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos, objetos e superfícies mais manuseados: corrimãos, maçanetas de portas, teclados e ratos, entre outros.

1.4 - Medidas de vigilância

- Reforço na atenção a sintomas dos alunos e adultos: febre, tosse, dificuldade respiratória.

1.5 - Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, previamente identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2 - ÁREA(S) DE ISOLAMENTO

A colocação de pessoas em situações suspeitas numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

- Em cada escola do Agrupamento é criado um espaço com ventilação, de preferência, sem tapetes e cortinados, equipada com cadeira ou marquesa que funcionará como área de isolamento. Trata-se de uma área (sala/gabinete) devidamente identificada e comunicada a toda a escola. Tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas já descritos.
- Deve ter um Kit com água e alguns alimentos; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; lenços de papel.
- Próxima desta área, deve existir uma instalação sanitária para utilização exclusiva do aluno ou adulto.
- São designados pelo diretor os adultos (AO/Parceiros) que acompanham os alunos e/ou adultos suspeitos de infeção.

3 REPOSIÇÃO DE STOCKS DE PRODUTOS DE HIGIENE E FARMÁCIA

- Produtos de higiene necessários: detergentes/desinfetantes, toalhetes de papel e sabão para mãos.
- Produtos de farmácia necessários: termómetro, álcool, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis.
- Solicitar à Junta de Freguesia a reposição dos produtos em falta (no caso das Escolas Básicas).

4 ATIVIDADES DAS ESCOLAS

- Deve ser feita uma avaliação de risco antes da concretização de eventos pelas escolas, evitando atividades em espaços fechados e muito frequentados.
- Os eventos organizados pelas escolas do agrupamento serão avaliados caso a caso.

5.-RECOMENDAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E COMUNIDADE ESCOLAR

- Não trazer os alunos, que frequentam as escolas do agrupamento, com febre.
- Informar a Escola no caso de terem tido contacto com pessoas infetadas e quando fizeram viagens, nomeadamente a países afetados.

6.-PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

- Em caso de tosse ou suspeita de febre, o aluno ou adulto será acompanhado para a área de isolamento pela pessoa responsável, levando os seus materiais pessoais.
- Caso o aluno ou adulto tenha febre, a pessoa responsável deve colocar uma máscara (depois de desinfetar as mãos) e dar uma máscara ao aluno ou adulto

para que ele a coloque. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face).

- A pessoa responsável liga para a Saúde 24 (808 24 24 24) e segue as orientações recebidas. De seguida liga para o Encarregado de Educação.
- Entretanto, na sala de aula /espaço de atividade, o adulto que acompanha a atividade deve arejar a sala e desinfetar as mesas e o equipamento eventualmente manuseado. Os colegas devem lavar as mãos.
- Deve ser feito o registo da situação em folha própria.

7.-NA SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO VALIDADO:

- O aluno/adulto deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto ao adulto designado para prestar assistência);
- Após a saída do aluno/adulto da Escola a área de isolamento tem de ser limpa e desinfetada.

Na situação de caso confirmado é necessário :

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- Proceder à vigilância de contactos próximos: considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Nas Escolas Básicas e na Escola Básica e Secundária de Alcabideche, os coordenadores de Escola acompanham a aplicação destas medidas.

As situações omissas deverão ser colocadas à Direção do Agrupamento.

Alcabideche, 6 de março de 2020

A Diretora

Maria Teresa de Matos Lopes